



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Poder
Executivo

PREFEITA | *Carla Machado*

VICE-PREFEITO | *Alexandre Rosa*

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. 2741-7878
Sexta - Feira, 29 de Março de 2019 • Edição 048

WWW.SJB.RJ.GOV.BR

Gabinete

Carla Maria Machado dos Santos

Decreto nº.026/19, de 27 março de 2019

Dispõe sobre a decretação de **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, pelo falecimento do servidor público municipal Sr. **WANDERLEY CANDIDO DA SILVA**.

A Prefeita de São João da Barra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o falecimento inesperado do servidor público municipal Sr. **WANDERLEY CANDIDO DA SILVA**, ocorrido no dia 27/03/2019;

Considerando que o falecido era um servidor assíduo, responsável, comprometido, tendo prestado relevantes serviços públicos ao Município de São João da Barra por mais de 43 (quarenta e três) anos, eis que admitido desde o ano de 1976; **DECRETA:**

Art.1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, pelo falecimento do servidor público municipal Sr. **WANDERLEY CANDIDO DA SILVA**.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

São João da Barra, 27 de março de 2019.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita

Decreto nº.027/19, de 28 março de 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 578/18 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **DECRETA:**

Art.1º Fica Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1601.041311820.2020	3.3.90.30.00000	04	R\$ 20.000,00	375
TOTAL			R\$ 20.000,00	

Art.2º A Fonte de Recursos no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1601.041311820.2020	3.3.90.30.00000	04	R\$ 20.000,00	379
TOTAL			R\$ 20.000,00	

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra - RJ, em 28 de março de 2019.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita Municipal

Administração

Flávio Raposo Neves

Portaria nº.161/19, de 28 de março de 2019.

CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PARA POSSE, DECORRENTE DE VACÂNCIA DAS PORTARIAS 078/2019, 685/2018 E 047/2019 E OS CONVOCADOS ATRAVÉS DA PORTARIA 059/2019.

Edital de Convocação para Posse

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto 05/2019 e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal resolve:

Considerando que o Concurso 001/2014 teve o termino de sua validade em 12 de março de 2019;

Considerando que todos os convocados nesta portaria para a posse, foram convocados para entrega de documentos dentro do prazo de validade do concurso;

Considerando que as vagas não preenchidas por não comparecimento na posse, não acarretarão em novas convocações, por ter inspirado o prazo de validade do certame.

Art.1º Tornar pública a convocação para a **POSSE** dos candidatos abaixo relacionados, devendo os mesmos se apresentarem na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, localizada na Rua Joaquim Thomas de Aquino Filho, nº 86, Centro, São João da Barra, no dia **01 de abril de 2019, às 14h**, para efetiva posse do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São João da Barra.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
PROFESSOR I – PORTUGUÊS		
13º	7053541	Ana Paula Barbosa de Azevedo Martins
ORIENTADOR EDUCACIONAL		
18º	7076398	Criciane Rangel Ribeiro Faria
PROFESSOR I – ESPANHOL		
3º	7034423	Manuela Silva Barbosa
INSPETOR DE ALUNOS		
5º	7013400	Wagner Francisco de Souza
PSICOPEDAGOGO		
21º	7010192	Ana Carolina Ribeiro da Silva
PROFESSOR I – HISTÓRIA		
15º	7087330	Simone Terra Tavares de Almeida
PROFESSOR I – CIÊNCIAS		
14º	7086008	Virginia Ribeiro Pessanha Freire
15º	7048467	Roberta Manhães Alves Machado
AUXILIAR DE CRECHE		
76º	7030919	Lais Machado Gomes
77º	7060440	Andreza Nascimento Pereira
78º	7033893	Lícia Gonçalves Goes
79º	7069073	Jaciara das Chagas Gonçalves
81º	7090544	Flavia Chagas Benvidio Carlos
82º	7090854	Fernanda Chagas Benvidio Carlos
PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA		
5º	7038828	Dayanne Monteiro da Silva
6º	7066643	Wilson Guimarães Neves
SUPERVISOR DE ENSINO		
5º	7057792	Monica da Conceição Rangel Monteiro
6º	8006393	Paula de Azevedo Viana
7º	7001690	Ana Paula Melo Peixoto
PROFESSOR I - GEOGRAFIA		
15º	7036531	Henrique Ferreira Batista
SECRETARIO DE ESCOLA		
5º	7050194	Márcia Regina Peixoto Dias Araújo
PROFESSOR II – 1º ao 5º		
77º	7066708	Carina dos Santos Spinelli
79º	7074247	Kellen Mala Malafaia dos Santos Gomes

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 28 de março de 2019.

Flávio Raposo Neves

Secretário Municipal de Administração



Assinatura Digital : as publicações são assinadas eletronicamente

Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. Para validação de sua autenticidade utilize a aplicação gratuita Adobe Acrobat Viewer®.

Portaria nº.162/2019 de 28 de março de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto 05/2019 e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art.1º Tornar sem efeito a Portaria nº 050/19, publicada em 04 de fevereiro de 2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São João da Barra, 28 de março de 2019.

Flávio Raposo Neves
Secretário Municipal de Administração

Assistência Social e Direitos Humanos

Alex de Souza Caetano

Portaria SMASDH nº.005/19, 28 de março de 2019

O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o quantitativo mínimo de profissionais exigido pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social-NOB-RH/SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe o item 13.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2018 publicado em 06 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2018, para as funções previstas no edital deste certame, até o dia 30 de junho de 2019, sem prejuízo de nova aplicação deste item, até o prazo máximo previsto da Lei Municipal Nº. 274/2013, por critério de conveniência e oportunidade da administração.

Art.2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 28 de março de 2019.

Alex de Souza Caetano

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Fazenda

Allan Barcellos Gonçalves

Portaria SMF nº.001/19, de 28 de março de 2019.

Altera a Portaria nº 001/2017, na forma que menciona.

PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 217/2012, O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

Art.1º O art. 1º da Portaria nº 001/2017 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art.1º O preenchimento da nota fiscal nos casos dos serviços constantes do item 20.01 da lista anexa à Lei 577/2018 (Código Tributário Municipal), deverá ser feito com a identificação expressa, específica e descritiva, conforme o caso, dos seguintes itens:

(...);

d) o IMO da embarcação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São João da Barra/RJ, 28 de março de 2019.

Allan Barcellos Gonçalves

Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula nº 303520-1

Saúde

José Antônio Paulo Fonseca

Portaria SMS nº.004/19, de 28 de março de 2019.

Designa Fiscal de Contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67º e 73º, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e os princípios que regem a Administração Pública; **RESOLVE:**

Art.1º Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de três (03) meses contados a partir da data de sua assinatura, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aquisição de água mineral e garrafão retornável para atender as necessidades oriundas de demandas da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de São João da Barra, a Servidora indicada: **TULLIANE NOGUEIRA DE AQUINO**, matrícula 240.914-30

Art.2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II-Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III-Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV-Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V-Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI-Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII-Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII-Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX-Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X-Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento; XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

§ Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art.3º O Setor de Compras disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação pregão nº 015/2018, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada J B MEIRELES- ME, inscrita no CNPJ nº 11.253.558/0001-03 e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art.4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura do contrato (02-01-2019) e posterior publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Barra, 28 de março de 2019.

José Antonio Paulo Fonseca

Secretário Municipal de Saúde